



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N. 274/2020**

Institui Grupo de Trabalho para tratar da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural,

CONSIDERANDO a Recomendação n. 73, de 20 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, publicada em DJe de 21 de agosto de 2020, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições da referida lei no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho responsável por estudar e identificar as medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

§ 1º Caberá, ainda, ao grupo de trabalho, em observância às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ n. 73/2020:

I – elaborar plano de ação que contemple, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) organização e comunicação;
- b) direitos do titular;
- c) gestão de consentimento;
- d) retenção de dados e cópia de segurança;
- e) contratos;
- f) plano de respostas a incidentes de segurança com dados pessoais;

II – disponibilizar, no sítio eletrônico do Tribunal, de forma ostensiva e de fácil acesso aos usuários:

a) informações básicas sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ao Tribunal, incluindo os requisitos para o tratamento legítimo de dados, as obrigações do controlador e os direitos dos titulares;

b) formulário para exercício de direitos dos titulares de dados pessoais;

III – elaborar ou adequar, bem como publicar no sítio eletrônico do Tribunal, de forma ostensiva e de fácil acesso aos usuários:

a) a política de privacidade para navegação no website da instituição em relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e ao art. 7º, VIII, da Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);

b) os registros de tratamentos de dados pessoais contendo, entre outras, informações sobre:

1) finalidade do tratamento;

2) base legal;

3) descrição dos titulares;

4) categorias de dados;

5) categorias de destinatários;

6) transferência internacional;

7) prazo de conservação;

8) medidas de segurança adotadas;

9) a política de segurança da informação.

Art. 2º Designar os integrantes relacionados no Anexo para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, sob a coordenação da servidora Nayara de Andrade Assunção Vilas Bôas e, na sua ausência, da servidora Magaly Silicani Cardoso.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria deverá elaborar e apresentar relatório final até o dia 10/11/2020, para apreciação pela Presidência do Tribunal e posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 63/2019, no prazo estabelecido pela Recomendação CNJ n. 73/2020.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Presidente

#### **ANEXO À PORTARIA N. 274/2020**

	Unidade	Titular(es)	Suplente(s)
1	PRESIDÊNCIA	Silvio César Teixeira	Thaís Tirolli Dorta
2	SOF	Simone das Graças Rodrigues Jacob	Patrícia Emy Hiramatsu
3	ASSJUR	Nayara de Andrade Assunção Vilas	Silvia Vinhal de Castro Bezerra

		Bôas	Casuo Parente
4	NIC	Magaly Silicani Cardoso	Sávio Nunes Amaral
5	CORREGEDORIA	Eneida de Souza Nakano	Maria Silvia Viana Dell'Agnolo Vivan
6	CCS	Ivani dos Santos Nascimento	Evandro Garcia Dall'oca
7	SGP	Antonio Pandini Neto	Rafael Nunes Freire
8	STI	Robson dos Santos França	Márcio Pacheco de Jesus
9	SCI	Felix Maurício Flor Amanda Carneiro Rezende	Daniella Minari Matrone Claudia Assunção Bonfim
10	CRCE	Julia Balbi Albertin	Cássio Rogério Siqueira
11	SJ	Danielle de Souza Silva	Oscar Guilherme Neves dos Santos
12	SGS	Cintia Takiguthi	Teresa Cristina Crosato Lunardi
13	ASSPE e OUVIDORIA	Flávia Maria Uzuba	Marcia Cleide Regina Figueiredo
14	SAM	Luiz Henrique Gonçalves de Castro	Luciana de Oliveira Silva
15	DG	Beatriz Onishi Fernandes	Taís Araújo Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 15/09/2020, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2118110** e o código CRC **47D3D02B**.